



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 797, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Mandado de Notificação N.º. 375/2024 da 29ª PJ, que convida para participar de Audiência Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros Regionais, Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI nº 264.042-ENF e Sr. Wendel Marcos Alves, Coren-PI nº 387.606-TE e a Empregada Pública, Dra. Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira, para participarem da Audiência Pública com o propósito de debater acerca das ações de políticas públicas em saúde a serem desenvolvidas durante o processo de transição de governo do poder executivo municipal de Teresina-PI, que acontecerá no Auditório da sede Leste do Ministério Público do Estado do Piauí, no dia 07 de novembro de 2024 às 09 horas da manhã.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros Regionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de novembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares

Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF